

RESOLUÇÃO CA nº 01/18

Aprova alteração na Resolução CA nº 40/17, de 23/11/17, que fixa o valor dos encargos de expediente para 2018 que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto,

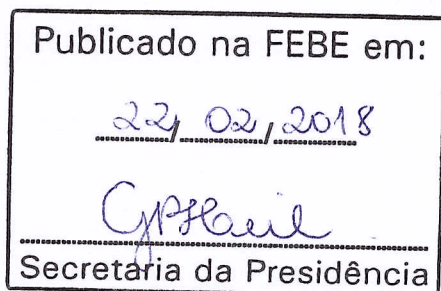
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração na Resolução CA nº 40/17, de 23/11/17, que fixa o valor dos encargos de expediente para 2018:

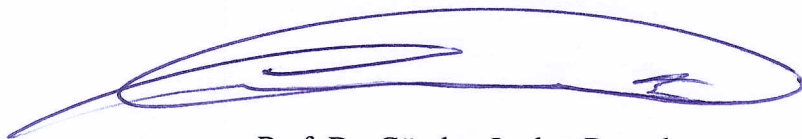
I- Fica inserida a alínea “t” no inciso II do artigo 1º com a seguinte redação:

t) Matrícula em Atividade Curricular Complementar – ACC..... R\$120,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Brusque, 22 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente